ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.907 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.654, de 26 de fevereiro de 2021

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 8.362.674,48 (oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R$ 850,00 (Recursos Próprios)
FONTE 04 - R$ 8.361.824,48 (Recursos União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.1.063 – Aquisição de Equipamentos e Recursos Tecnológicos
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.01	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	850,00
44.90.52.01.04	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	8.361.824,48

Art. 2º) – A importância de R$ 8.361.824,48 (oito milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), para atender ao presente Crédito são advindos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de acordo com os Termos de Compromisso PAR nºs 202002499-5, 202002642-5 e 202002495-5 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita.

2400.00.0.0.000 – Transferências de Capital
2418.00.0.0.000 – Transferências da União
2418.10.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
2418.10.2.0.000 – Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação
2418.10.2.1.000 – Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação
2418.10.2.1.004 – Aquisição de Equipamentos e Recursos Tecnológicos

Art. 3º) – O valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta), que atenderá a contrapartida da aquisição constante da presente Lei, é advinda da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.031 – Alimentação Escolar - Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.01	Gêneros Alimentícios	R$	850,00

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se nos Incisos II e III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de fevereiro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 02 / 03 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 16 Bim nº 634
Rúbrica
Mat. 01/2450